



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Torres de Carvalho, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica suspensa a distribuição de novos processos ao Exmo. Desembargador Aldemar José Ferreira da Silva, com assento na 17ª Câmara de Direito Público, em razão de seu afastamento por licença médica, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07/08/2024, com exceção das prevenções.

Artigo 2º- Designo o MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. Richard Paulro Pae Kim, para responder, mediante compensação e sem prejuízo das designações anteriores, pelas urgências e prevenções dos processos referidos ao Exmo. Desembargador Aldemar José Ferreira da Silva, durante seu afastamento.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de agosto de 2024


TORRES DE CARVALHO
Presidente da Seção de Direito Público